SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO: Aquisição de produtos componentes da Cesta Básica para o atendimento às Famílias em vulnerabilidade atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição produtos para compor as Cestas Básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social econômica, de forma temporária cadastradas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Os Benefícios Eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº. 8.742 de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Juntamente com os serviços socioassistenciais, eles integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais.

A concessão do Benefício Eventual Cesta Básica é um direito garantido em lei e de longo alcance social, precisam se ater as dimensões de vulnerabilidade social e devem ser ofertados de modo a restaurar a segurança individual de indivíduos e suas famílias em situação de insegurança social, que foram acometidas por um evento, uma contingência, que ocasionou ou agravou uma situação de vulnerabilidade social.

Os quantitativos a serem licitados foram definidos a partir das quantidades gastas no processo anterior (pregão 014/2023) e estudo realizado pela Secretaria de Assistência Social. É importante destacar que as especificações dos produtos foram definidas considerando o padrão dos itens já adquiridos no pregão anterior, com foco na seleção de produtos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, haja visto o disposto na lei 14.133/2021 e o mesmo está previsto no plano.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação são considerados "comuns", pois enquadram-se na classificação presentes na Lei 14.133/2021 que assim dispõem:

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Poderão participar deste processo de licitação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do envio do empenho, em remessa única.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço previsto no Empenho.

c) Especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).	PCT	2.880

02	Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	PCT	1.440
03	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	LT	2.880
04	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícidios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	PCT	2.880
05	Fubá (pct de 500 grs cada) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho	PCT	1.440
06	Farinha de trigo (pct de 1 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA	PCT	1.440
07	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	PCT	1.440
08	Café (com selo da ABIC – pct de 500 grs cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glícidios. Apresentar selo de qualidade ABIC	PCT	1.440
09	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação	PCT	1.440

10	Massa de tomate (350 grs cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350 g aproximadamente.	SACHE	1.440
11	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA	LATA	1.440
12	Biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.	PCT	1.440
13	Gelatina sabor sortido – embalagens de 35gr	PCT	1.440
14	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.	UN	2.880
15	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros.	PCT	1.440
16	Creme Dental, com flúor, Tripla Ação 90G	UN	1.440
17	Sabão em barra neutro glicerinado pacote 05 unidades de 200 g	BARRA	1.440
18	Achocolatado em pó embalagem 400 gramas	PCT	1.440
19	Detergente para lavar louças 500 ml neutro com glicerina	UN	1.440
20	Leite integral, 1 litro	LT	1.440
21	Linguiça tipo calabresa 500g	UN	1.440
22	Ovos Brancos Dúzia embalagem bandeja	DUZIA	1.440
23	Refresco em pó 25 gramas sabores diversos prepara 1 litro de suco	PCT	1.440

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos temos do presente instrumento;
II – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III – Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV – Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V – Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas

específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3 – DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto durante o período de 01 (um) ano, realizadas por esta

Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizado, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Aquisição de cestas básicas.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

5.2.1 Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresa para o fornecimento de produtos componentes para compor as cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto às empresas especializadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 329.474,00 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).	PCT	2.880	R$ 32,00	R$ 92.160,00

02	Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	PCT	1.440	R$ 22,00	R$ 31.680,00
03	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	LT	2.880	R$ 7,00	R$ 20.160,00
04	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proetínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícidios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	PCT	2.880	R$ 8,00	R$ 23.040,00
05	Fubá (pct de 500 grs cada) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho	PCT	1.440	R$ 5,00	R$ 7.200,00
06	Farinha de trigo (pct de 1 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA	PCT	1.440	R$ 5,00	R$ 7.200,00
07	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	PCT	1.440	R$ 3,00	R$ 4.320,00
08	Café (com selo da ABIC – pct de 500 grs cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glícidios. Apresentar selo de qualidade ABIC	PCT	1.440	R$ 12,90	R$ 18.576,00

09	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação	PCT	1.440	R$ 5,00	R$ 7.200,00
10	Massa de tomate (350 grs cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350 g aproximadamente.	SACHE	1.440	R$ 4,00	R$ 5.760,00
11	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA	LATA	1.440	R$ 5,00	R$ 7.200,00
12	Biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.	PCT	1.440	R$ 6,00	R$ 8.640,00
13	Gelatina sabor sortido – embalagens de 35gr	PCT	1.440	R$ 3,00	R$ 4.320,00
14	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.	UN	2.880	R$ 3,00	R$ 8.640,00
15	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros.	PCT	1.440	R$ 6,90	R$ 9.936,00
16	Creme Dental, com flúor, Tripla Ação 90G	UN	1.440	R$ 5,00	R$ 7.200,00
17	Sabão em barra neutro glicerinado pacote 05 unidades de 200 g	BARRA	1.440	R$ 12,00	R$ 17.280,00
18	Achocolatado em pó embalagem 400 gramas	PCT	1.440	R$ 6,00	R$ 8.640,00
19	Detergente para lavar louças 500 ml neutro com glicerina	UN	1.440	R$ 3,00	R$ 4.320,00
20	Leite integral, 1 litro	LT	1.440	R$ 6,00	R$ 8.640,00

21	Linguiça tipo calabresa 500g	UN	1.440	R$ 12,00	R$ 17.280,00
22	Ovos Brancos Dúzia embalagem bandeja	DUZIA	1.440	R$ 7,00	R$ 10.080,00
23	Refresco em pó 25 gramas sabores diversos prepara 1 litro de suco	PCT	1.440	R$ 2,00	R$ 2,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente objeto licitatório visa atender a Secretaria Municipal de Assistência Social referente a distribuição do Benefício Eventual Cesta Básica às pessoas/famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de vulnerabilidade conforme avaliação realizada pelas técnicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, optou-se neste caso específico por não realizar o parcelamento dos itens.

A justificativa para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos produtos a serem adquiridos. Essa estratégia permite um maior controle por parte da Administração, racionalizando os procedimentos relacionados à execução contratual. Além disso, essa abordagem garante a disponibilidade de produtos de mesma, que serão consumidos em conjunto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta agerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso 1.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexo;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11 . CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de produtos componentes da cesta básica para atender as pessoas e famílias em

situação de vulnerabilidade social no município.

Poderão participar deste processo de licitação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação.

12. RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo estudo são:

Cláudia Ferreira Alves Goscer
Secretária de Assistência Social

Ediene Mendonça Cornélio
Agente Administrativo